



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIRETORIA DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **14/2025**

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação com sede na Avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, reconduzido ao cargo por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 195, Seção 2, p. 1 de 11 de outubro de 2023, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024**, publicada no DOU de 07/05/2025, edição 84, seção 3, página 64, **processo administrativo n.º 23076.069302/2023-34**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EXTINTORES PORTÁTEIS, SUPORTES E ITENS DE SINALIZAÇÃO**, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e órgãos participantes, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, anexo do EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA- CNPJ 45.532.792/0001-83

Endereço: RUA TENENTE-CORONEL CARLOS DA SILVA ARAUJO, 336, SANTO AMARO. SÃO PAULO/SP. CEP 04751-050

Telefone: (37) 99835-9953

E-mail: w4u.contato@gmail.com

Representante:Thamara Medeiros Gonçalves

Item	Campus	Especificação do Produto	Marca/Fabricante/ Modelo	Unidade	Quantidades Por UASG	Quantidade total	R\$ Unitário	R\$ Total
07	Local de entrega: Recife.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 04 Kg . Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Recife.	mocelin	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	40	R\$ 159,1300	R\$ 6.365,2000
08	Local de entrega: Caruaru.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 04 Kg . Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de	mocelin	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 153,6600	R\$ 1.536,6000

		entrega: Caruaru.						
09	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 04 Kg . Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 161,0800	R\$ 1.610,8000
10	Local de entrega: Recife.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Recife.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	100	R\$ 159,0000	R\$ 15.900,0000
11	Local de entrega: Caruaru.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 157,2200	R\$ 1.572,2000

		108 de 17/03/2022. Local de entrega: Caruaru.						
12	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 156,9200	R\$ 1.569,2000
14	Local de entrega: Caruaru.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) tipo portátil, classes B e C, capacidade 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conformem Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Caruaru.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 171,9200	R\$ 1.719,2000
15	Local de entrega: Vitória de Santo Antão	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) tipo portátil, classes B e C, capacidade 6Kg.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 171,8800	R\$ 1.718,8000

		Certificado pelo INMETRO, conformem Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.						
16	Local de entrega: Recife.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 4Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Recife.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	45	R\$ 142,6300	R\$ 6.418,3500
17	Local de entrega: Caruaru.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 4Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Caruaru.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 145,5200	R\$ 1.455,2000
18	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C,	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a	10	R\$ 145,5200	R\$ 1.455,2000

		capacidade 4Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.			esta ARP.			
20	Local de entrega: Caruaru.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 8Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Caruaru.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 202,9300	R\$ 2.029,3000
21	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 8Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	10	R\$ 202,9400	R\$ 2.029,4000
25	Local de entrega: Recife.	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta	<b>sig sinalizacoes</b>	Unidade	De acordo com a planilha do	300	R\$	R\$

		indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Recife.			anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.		10,4500	3.135,0000
26	Local de entrega: Caruaru.	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Caruaru.	sig sinalizacoes	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 10,4200	R\$ 833,6000
27	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de	sig sinalizacoes	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 10,4500	R\$ 836,0000

		entrega: Vitória de Santo Antão.						
28	Local de entrega: Recife.	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de PQS Cor interna: AZUL com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Recife.	sig sinalizacoes	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	370	R\$ 10,4000	R\$ 3848,0000
29	Local de entrega: Caruaru	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de PQS Cor interna: AZUL com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Caruaru.	sig sinalizacoes	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 10,3900	R\$ 831,2000
30	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de PQS Cor interna: AZUL com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas	sig sinalizacoes	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 10,5100	R\$ 840,8000

		de 0,070 m2. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.						
31	Local de entrega: Recife	SINALIZAÇÃO- Círculo ou seta indicativo de Água Cor interna: BRANCA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Recife.	<b>sig sinalizacoes</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	370	R\$ 10,3900	R\$ 3844,3000
32	Local de entrega: Caruaru.	SINALIZAÇÃO- Círculo ou seta indicativo de Água Cor interna: BRANCA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Caruaru.	<b>sig sinalizacoes</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 10,3900	R\$ 831,2000
33	Local de entrega: Vitória de Santo Antão.	SINALIZAÇÃO- Círculo ou seta indicativo de Água Cor interna: BRANCA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa:	<b>sig sinalizacoes</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 10,3900	R\$ 831,2000

		VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.						
37	Local de entrega: Maceió/AL	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo ÁGUA PRESSURIZADA (H2O), tipo portátil, classe A, capacidade de 10 litros. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Maceió/AL	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	80	R\$ 164,0100	R\$ 13.120,8000
39	Local de entrega: Maceió/AL	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local de entrega: Maceió/AL	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	168	R\$ 158,0800	R\$ 26.557,4400
41	Local de entrega: Maceió/AL	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do	<b>sig sinalizacoes</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	30	R\$ 14,8500	R\$ 445,5000

		fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. Local de entrega: Maceió/AL						
42	<b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	SUPORTE- Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). Local de entrega: Maceió/AL	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	50	R\$ 57,0000	R\$ 2.850,0000
43	<b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	IDEM AO ITEM 38 - (COTA RESERVADA A ME/EPP) (EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. Local	<b>mocelin</b>	Unidade	De acordo com a planilha do anexo I do Termo de Referência, anexada a esta ARP.	17	R\$ 612,9500	R\$ 10.420,1500

		de entrega: Maceió/AL						
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1.** O órgão gerenciador será a **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) – UASG 153080**;
- 3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Pró-Reitoria de Gestão de Pes. e Qual de Vida/UFPE (UASG 153413), Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão/UFPE (UASG 150134), Colégio Militar de Recife (UASG 160084), Centro Acadêmico do Agreste/UFPE (UASG 150119) e Corpo de Bombeiros Militar - AL (UASG 926111). De acordo com a planilha do anexo I do termo de referência, ANEXADA AO FINAL DESTA ARP.**

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de **04 / 06 / 2025**, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
  - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALFREDO  
MACEDO  
GOMES:419720  
74415

Assinado de forma  
digital por ALFREDO  
MACEDO  
GOMES:41972074415  
Dados: 2025.06.04  
15:41:06 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes

Reitor

UFPE

THAMARA  
MEDEIROS  
GONCALVES:0  
7948718605

Assinado de forma digital  
por THAMARA MEDEIROS  
GONCALVES:07948718605  
Dados: 2025.05.28 14:24:28  
-03'00'

Sra. Thamara Medeiros Gonçalves

Representante Legal

W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA

**Anexo I - Especificações, quantitativos e valores (1).  
pdf**

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES POR UASG								QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				UPFE UASG: 153080	PROGEPE UASG: 153413	CAA UASG: 150119	CAV UASG: 153134	COLÉGIO MILITAR DO RECIFE UASG: 160084	CBM - AL UASG: 926111					
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo ÁGUA PRESSURIZADA (H2O), tipo portátil, classe A , capacidade de 10 litros. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife</b>	BR0476677	UNIDADE	1	80				40			121	R\$ 250,00	R\$ 30.250,00
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo ÁGUA PRESSURIZADA (H2O), tipo portátil, classe A , capacidade de 10 litros. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0476677	UNIDADE				15					15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
3	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo ÁGUA PRESSURIZADA (H2O), tipo portátil, classe A , capacidade de 10 litros. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0476677	UNIDADE					15				15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
4	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0476676	UNIDADE	20	30							50	R\$ 612,95	R\$ 30.647,50
5	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0476676	UNIDADE			10						10	R\$ 612,95	R\$ 6.129,50
6	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0476676	UNIDADE					10				10	R\$ 612,95	R\$ 6.129,50
7	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 04 Kg . Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0456385	UNIDADE	25	15							40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
8	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 04 Kg . Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0456385	UNIDADE			10						10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
9	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 04 Kg . Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0456385	UNIDADE					10				10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
10	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0399427	UNIDADE	25	15				60			100	R\$ 344,41	R\$ 34.441,00
11	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0399427	UNIDADE				10					10	R\$ 344,41	R\$ 3.444,10
12	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) , tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0399427	UNIDADE					10				10	R\$ 344,41	R\$ 3.444,10
13	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) tipo portátil, classes B e C, capacidade 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conformem Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0329096	UNIDADE	10	30							40	R\$ 214,00	R\$ 8.560,00
14	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) tipo portátil, classes B e C, capacidade 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conformem Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0329096	UNIDADE				10					10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS) tipo portátil, classes B e C, capacidade 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conformem Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0329096	UNIDADE					10				10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
16	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 4Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0329101	UNIDADE	25	15				5			45	R\$ 147,91	R\$ 6.655,95
17	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 4Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0329101	UNIDADE				10					10	R\$ 147,91	R\$ 1.479,10

18	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 4Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0329101	UNIDADE				10			10	R\$ 147,91	R\$ 1.479,10
19	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 8Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0326333	UNIDADE	15	15			5		35	R\$ 205,80	R\$ 7.203,00
20	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 8Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0326333	UNIDADE				10			10	R\$ 205,80	R\$ 2.058,00
21	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes B e C, capacidade 8Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0326333	UNIDADE				10			10	R\$ 205,80	R\$ 2.058,00
22	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO SOLO. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0368951	UNIDADE	1	250			20		271	R\$ 25,00	R\$ 6.775,00
23	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO SOLO. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0368951	UNIDADE				20			20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
24	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO SOLO. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0368951	UNIDADE				20			20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
25	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0405987	UNIDADE	300						300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
26	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0405987	UNIDADE				80			80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
27	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0405987	UNIDADE				80			80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
28	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de PQS Cor interna: AZUL com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0483752	UNIDADE	300				70		370	R\$ 28,14	R\$ 10.411,80
29	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de PQS Cor interna: AZUL com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0483752	UNIDADE				80			80	R\$ 28,14	R\$ 2.251,20
30	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de PQS Cor interna: AZUL com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0483752	UNIDADE				80			80	R\$ 28,14	R\$ 2.251,20
31	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de Água Cor interna: BRANCA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0608522	UNIDADE	300				70		370	R\$ 20,99	R\$ 7.766,30
32	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de Água Cor interna: BRANCA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0608522	UNIDADE				80			80	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
33	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de Água Cor interna: BRANCA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0608522	UNIDADE				80			80	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
34	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). <b>Local de entrega: Recife.</b>	BR0603340	UNIDADE	300				50		350	R\$ 57,88	R\$ 20.258,00
35	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). <b>Local de entrega: Caruaru.</b>	BR0603340	UNIDADE				80			80	R\$ 57,88	R\$ 4.630,40

36	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). <b>Local de entrega: Vitória de Santo Antão.</b>	BR0603340	UNIDADE							80			80	R\$ 57,88	R\$ 4.630,40	
37	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo ÁGUA PRESSURIZADA (H2O), tipo portátil, classe A, capacidade de 10 litros. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	BR0476677	UNIDADE										80	80	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
38	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	BR0476677	UNIDADE										151	151	R\$ 612,95	R\$ 92.555,45
39	EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo PÓ QUÍMICO SECO (PQS), tipo portátil, classes A B C capacidade de 06 Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	BR0399427	UNIDADE										168	168	R\$ 344,41	R\$ 57.860,88
40	FITA ADESIVA, MATERIAL VINIL, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR VERMELHA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO SOLO. <b>Local de entrega: Maceió/AL.</b>	BR0368951	UNIDADE										30	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
41	SINALIZAÇÃO - Círculo ou seta indicativo de CO2 Cor interna: AMARELA com indicação do fone do Corpo de Bombeiros e cor externa: VERMELHA. Dimensões mínimas de 0,070 m2. <b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	BR0405987	UNIDADE										30	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
42	SUPORTE-Para piso para extintor tipo circular tripé, com borracha no acabamento da base e haste de sinalização. Capacidade de suporte de acordo com extintores dos tipos PQS (de 4Kg, 6Kg e de 8kg), CO2 (de 6kg) e H2O (de 10 L). <b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	BR0603340	UNIDADE										50	50	R\$ 57,88	R\$ 2.894,00
43	<b>IDEM AO ITEM 38 - (COTA RESERVADA A ME/EPP)</b> (EXTINTOR DE INCÊNDIO Tipo GÁS CARBÔNICO (CO2), tipo portátil, classes B e C, capacidade de 6Kg. Certificado pelo INMETRO, conforme Portaria nº 108 de 17/03/2022. <b>Local de entrega: Maceió/AL</b>	BR0476677	UNIDADE										17	17	R\$ 612,95	R\$ 10.420,15